



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1710, 01 de outubro de 2015.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 44 da Lei nº 767, de 08 de abril de 2008,- **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica enquadrado abaixo, a servidora pública efetiva do quadro de cargos da Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir 28 de outubro de 2015.

NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO
Maria do Carmo Valles Santos	Recepcionista	I	I

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de outubro de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/10/2015.

Data de Publicação